

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 23 de agosto, de 2023

EDIÇÃO 1.200/2023

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N° 11.420/2023

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **TIAGO COSTA MACHADO**, inscrito no CPF: 013.115.629-23 e RG: 13.297.193-5 SESP/PR, no cargo comissionado de **Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete**, símbolo **CC-2**, no dia 08/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 282/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERICA APARECIDA RUFATO**, funcionária desta Municipalidade,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/09/2023 à 10/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 283/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL CESAR RICARTE DE CAMARGO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias – AE, suas férias não gozadas, nos termos do artigo 137 da CLT

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 284/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR BONIFACIO LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias – AE, suas férias não gozadas, nos termos do artigo 137 da CLT.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO N.º 09/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao Primeiro e Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao Segundo Semestre de 2021 e Primeiro Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

